



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O Município de Mogi Das Cruzes, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, no uso de suas atribuições previstas em lei, torna público e convida empresas interessadas em apresentar propostas para parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES** e pessoa jurídica, proprietária de plataformas de cursos na área de Tecnologia da Informação na modalidade (EaD), para oferta gratuita e de livre acesso a população, visando capacitação e geração de emprego na área de tecnologia. As propostas deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, até às 9:30h do dia 05/04/2022, sito à Avenida Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 - Centro Cívico, Mogi das Cruzes, SP, onde ocorrerá a abertura das propostas no mesmo dia às 10:00h, cuja avaliação ocorrerá até 11/04/2022. Os interessados deverão apresentar para o representante do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia (CMIT) toda a documentação exigida segundo as especificações deste Edital. Esse processo tem por fundamento o artigo 81 da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021. Além disso, no disposto na Lei Nacional de Inovação n. 10.973 de 02 de dezembro de 2004, bem como na Lei municipal n.7.327 de 26 de dezembro de 2017, a qual institui o Sistema Municipal de Inovação.

1 - OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL e DAS VAGAS

1.1. Credenciamento de pessoa jurídica, proprietária de plataformas de cursos na área de Tecnologia da Informação na modalidade (EaD), para oferta gratuita e de livre acesso a população, que tem por finalidade a capacitação e geração de emprego na área de tecnologia, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência SMDEI XX/2022.

1.2. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital serão respondidos mediante solicitação por escrito no endereço supra mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite de recebimento das propostas.

1.3 Será selecionada (1) uma pessoa jurídica, proprietária de plataformas de cursos na área de Tecnologia da Informação na modalidade Ead que atenda as exigências do presente edital, a qual oferecerá cursos gratuitamente e de livre acesso à população, sem pagamento de valores por parte da Administração Pública.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

2 – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

2.1. Para os fins deste Edital, poderão oferecer propostas instituições de ensino interessadas em atuar em parceria com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, para objeto descrito no preâmbulo deste edital.

2.2. As propostas poderão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação até às 9h e 30 minutos, do dia 05/04/2022, onde ocorrerá a abertura das propostas no mesmo dia às 10:00h. A avaliação das propostas se dará por meio da análise dos documentos até o dia 11/04/2022. No dia 12/04/2022 será publicado o resultado.

2.3 As inscrições para participação são gratuitas.

3 - DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 - A Proposta e a documentação deverão ser impreterivelmente protocoladas até 09:30h do dia 05/04

/2022, diretamente na Secretaria Desenvolvimento Econômico e Inovação, localizada na Avenida Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 - Centro Cívico, Mogi das Cruzes, SP.

3.2 - A abertura das propostas ocorrerá a partir das 10:00h do mesmo dia, na Secretaria de Desenvolvimento e Inovação sito à Avenida Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 - Centro Cívico, Mogi das Cruzes.

3.3 - As propostas serão abertas pelo representante do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia (CMIT), no local, data e horário mencionados no item 3.2 e serão avaliadas até o dia 11/04/2022.

3.4 - A empresa que protocolar a proposta após o horário especificado no item 3.1, não poderá participar do presente chamamento, tendo a documentação e proposta devolvidos mediante recibo de devolução.

4 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 - A proposta deverá seguir modelo, conforme Anexo IV, sendo esta ser datilografada/digitada em papel timbrado ou sulfite, com carimbo do CNPJ/MF da empresa, devidamente datada e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica de direito privado, contendo as seguintes especificações:



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

- a) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prazo de execução: 12 (doze) meses após assinatura do contrato

4.2 - A empresa deverá anexar juntamente com a proposta os seguintes documentos de habilitação (original ou cópia autenticada):

- a) Contrato Social - Constituição e última alteração contratual vigente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda da União, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outro equivalente na forma da Lei, referente aos tributos mobiliários;
- f) Declaração em papel timbrado - Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa;
- g) Declaração de condição de Microempresa ou EPP - Anexo III (caso se enquadre) assinada pelo representante legal da empresa;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (conforme Lei Federal nº 12.440/2011, que veio dar nova redação aos art. 27, inciso IV e art. 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93);
- i) Declaração com o Nome, Cargo, R.G. e CPF/MF do representante legal da empresa perante a Prefeitura.

Obs.: A participação da empresa neste Chamamento Público significa a sua plena aceitação de todos os itens do presente instrumento convocatório, ao qual o procedimento é vinculado.

5 – DO CALENDÁRIO:

Data	Evento
15/03/2022	Publicação do edital.
De 16/03/2022 a 05/04/2022	Período de inscrição dos interessados.
De 05/04/2022 a 11/04/2022	Avaliação das propostas dos interessados
12/04/2022	Divulgação do resultado, indicando a proposta selecionada
De 13/04/2022 a 20/04/2022	Período de interposição de recurso referente ao resultado
De 25/04/2022 a 26/04/2022	Análise dos recursos

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

03/05/2022	Divulgação do resultado da análise dos recursos, no site da prefeitura, após análise dos recursos.
04/05/2022	Homologação
05/05/2022	Divulgação do resultado final no site da prefeitura.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Fica facultado a Direção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação o exercício do direito de adequação das propostas apresentadas às necessidades da Municipalidade.

6.2. As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, situada na Avenida Ver. Narciso Yague Guimarães, Centro, Mogi das Cruzes, SP, no período de inscrição estabelecido neste Edital.

6.3. O Edital e modelo de projeto serão disponibilizados no Site da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

6.4 Os recursos em face do resultado, que indica a proposta selecionada, deverão ser protocolados diretamente na Secretaria Desenvolvimento Econômico e Inovação, localizada na Avenida Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 - Centro Cívico, Mogi das Cruzes, SP.

Mogi das Cruzes, 14 de março de 2022

Fabio Castilho
Diretor de Departamento

Claudemir de Menezes
Secretário Ajunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA SMDEI XX/2022

Objeto

Cadastramento e divulgação no Portal da Prefeitura de plataformas gratuitas de cursos na área de Tecnologia da Informação, na modalidade “educação à distância (EaD)”, com livre acesso a população em geral, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste TERMO.

Equipe Técnica Responsável

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Da Elaboração do Projeto

O trabalho de elaboração do presente TERMO foi realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

1. Descrição do Objeto

Credenciamento de pessoa jurídica, proprietária de plataformas de cursos na área de Tecnologia da Informação na modalidade “educação à distância (EaD)”, para oferta gratuita e de livre acesso a população, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, com divulgação através do site oficial da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes e suas redes sociais.

2. Objetivos e Justificativa

2.1. Objetivos

A Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes tem por objetivo:

- Fomentar ações que permitam a capacitação do cidadão, entre elas as que possibilitem a oferta de cursos EaD gratuitos aos munícipes.
- Ampliar a perspectiva de empregabilidade na área temática de Desenvolvimento de Sistemas, aproveitando-se de infraestrutura e expertise de instituições públicas e privadas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

- Conectar cada vez mais a população mogiana com o mundo da tecnologia, por meio do oferecimento de aulas de programação e conteúdos relacionados à tecnologia da informação, na modalidade Ead.

2.2. Justificativa

A Era Digital é uma realidade presente em nossa sociedade. O uso de tecnologia faz parte do cotidiano de todas as empresas, sejam públicas ou privadas. Surge, desse modo, a necessidade de os profissionais serem preparados para o atendimento dessa nova realidade.

Para tanto, é preciso capacitação e geração de emprego na área de tecnologia, especialmente na área de programação, por meio de apoio ao ecossistema de inovação local e parceria público-privada.

A Participação de empresas do setor, dispostas a oferecer cursos na área de Tecnologia da Informação na modalidade (EaD) à comunidade mogiana representa significativo exemplo. Além disso, faz-se necessário, uso de um canal para suporte a dúvidas técnicas dos alunos ao longo da trilha de cursos.

Adicionado a essa realidade, o atual cenário está marcado pela deterioração de emprego e renda, decorrente da pandemia de COVID-19 no Município de Mogi das Cruzes, assim como no cenário nacional.

3. Conselho responsável pela Avaliação

3.1. O Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia (CMIT) é um órgão de participação direta da comunidade na Administração Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 7.327, de 26 de dezembro de 2017, em seu artigo 8º. É responsável pela avaliação das propostas, por força do disposto nos incisos I, II e III do referido artigo 8º.

O Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia - CMIT é constituído por 13 (treze) membros vinculados à Administração Municipal, à comunidade científica, tecnológica e de inovação, às entidades empresariais e à sociedade civil organizada, tendo em vista o artigo 9º da Lei Municipal nº 7.327, de 26 de dezembro de 2017.

3.2. Critérios de avaliação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

- a) Análise da pertinência temática
- b) Análise da estrutura da plataforma de cursos online oferecida, a qual deverá:
 - visar a capacitação
 - mensurar e monitorar de forma contínua o acesso dos alunos mogianos
 - possuir mecanismo de melhora contínua
 - oferecer eventos educativos online
- c) Análise dos cursos oferecidos, os quais deverão:
 - ter como público alvo primário alunos do ensino médio, técnico e profissionalizantes, bem como universitários de cursos na área de TI ou similares
 - oferecer eventos sobre programação e carreira em TI
 - ter como público alvo secundário profissionais de TI desempregados ou em fase de transição de carreira
 - ter como público alvo terciário profissionais autônomos e pessoas interessados de diferentes áreas
 - realizar projetos de educação para a comunidade mogiana
 - mecanismos de comunicação com empresas de tecnologia para parceria para vagas, desafios personalizados e oportunidades de “pré-estágio”
 - propor desafios personalizados e “pré-estágios” para alunos
- d) Análise dos instrumentos/ mecanismos
 - de acolhimento aos alunos participantes, oferecendo suporte a dúvidas e orientações
 - que relacione os alunos com programadores
 - que estabeleçam comunicação com empresas de tecnologia para parceria para vagas, desafios personalizados e oportunidades de “pré-estágio”, bem como estabeleçam relacionamento com empresas do setor para comunicação constante das vagas abertas.

4. Das Condições de Participação

4.1. Qualquer pessoa jurídica poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às demais normas legais e às regras preconizadas neste termo.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

4.1.1 A homologação do credenciamento, por si só, não gera direito à celebração do contrato, devendo a empresa cumprir todas as exigências deste edital.

4.2. A participação neste chamamento implica o reconhecimento pela proponente de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente TERMO.

4.3. Para fins de participação e habilitação, a proponente deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, onde conste que:

4.3.1. Todas as atividades referentes ao(s) curso(s) oferecido(s) são gratuitas, inclusive a(s) certificação(ões) a ser(em) deferida(s) ao cidadão pela conclusão do(s) curso(s), não sendo, portanto, devido pelo cidadão ou pela Prefeitura do Município de Mogi das Cruzes qualquer valor, a qualquer título, pela sua participação no(s) curso(s);

4.3.2. Os custos necessários para a disponibilização e manutenção das plataformas e dos cursos será integralmente de responsabilidade do proponente;

4.3.3. Garantia da gratuidade da realização do(s) curso(s) a todos os cidadãos que iniciarem sua participação no período da oferta gratuita, independente da realização de atividades ou sua conclusão após o encerramento do prazo de gratuidade;

4.3.4. O(s) curso(s) oferecido(s) é(são) regular(es) perante a legislação brasileira, especialmente a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal no 9.610/1998);

4.3.5. Os dados decorrentes dos atos pertinentes a esse termo serão tratados nos termos da Lei 13.709/2018 - LGPD.

4.3.6. A relação jurídica decorrente da adesão do cidadão interessado ao(s) curso(s) oferecido(s) não gera qualquer responsabilidade à Administração Pública Municipal, em qualquer extensão;

4.3.7. Não cederá, a qualquer título, e não se utilizará dos dados do cidadão para quaisquer fins diversos do objeto deste edital (Lei de proteção de dados - Lei n. 13.709 de 14 de agosto de 2018).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

4.3.8. A eventual desistência do cidadão interessado no(s) curso(s) ou sua não conclusão, por qualquer motivo, não gerará qualquer custo;

5. Da Documentação

5.1. Informações contendo a descrição, características, tempo de duração, carga horária do curso, período de gratuidade, emissão de certificado, bem como outras especificações e esclarecimentos que permitam a exata identificação e avaliação dos cursos na modalidade “educação à distância (EaD)” ofertados;

5.2. Documentos de regularidade do curso, quando o caso;

5.3. Todas as atividades referentes ao(s) curso(s) oferecido(s) devem ser gratuitas, inclusive a certificação a ser deferida ao cidadão inscrito pela conclusão do curso, não sendo, portanto, devido qualquer valor pelo estudante ou pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, a qualquer título, pela sua participação no curso;

5.4. Garantia da gratuidade da realização do(s) curso(s), a todos os munícipes inscritos que iniciarem sua participação no período da oferta gratuita, independente da realização de atividades ou sua conclusão após o encerramento do prazo de gratuidade;

5.5. Inexistência de custos pela desistência do cidadão interessado ou não conclusão do curso, por qualquer motivo;

5.6. A regularidade do curso perante a legislação brasileira, especialmente a Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº9.610/1998);

5.7. Poderão ser exigidos, a qualquer tempo, outros documentos e informações necessárias à avaliação do curso ofertado;

5.8. Não serão aceitos documentos rasurados.

6. Do Cadastramento

6.1. Os cursos na modalidade “educação à distância (EaD)” ofertados serão avaliados em relação a sua pertinência temática e adequação pelo Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia;



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

6.2. Considerar-se-á que o curso tem pertinência temática quando tiver por escopo as áreas e conteúdos relacionados no Anexo I deste edital, mediante apreciação e a critério do Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia;

6.3. Os cursos com inscrição deferida, com pertinência temática e adequação às áreas e conteúdos relacionados no Anexo I terão seu cadastro deferido e serão divulgados pela Prefeitura.

7. Disposições Gerais

7.1. A inscrição das empresas com vistas a atender o objeto do presente Termo de Referência poderão ser feitas até o encerramento deste chamamento público;

7.2. A divulgação das plataformas no Portal desta Prefeitura será realizada por até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período desde que o Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia verifique que a plataforma e os cursos continuem em conformidade aos objetivos iniciais;

7.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. Desse modo, a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do indeferimento de credenciamento do curso;

7.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

7.5. A relação jurídica decorrente da adesão do cidadão interessado ao curso oferecido não gera qualquer responsabilidade à Administração Pública Municipal, em qualquer extensão;

7.6. As comunicações com o proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico fabio.smdei@mogidascruzes.sp.gov.br

7.7. Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail fabio.smdei@mogidascruzes.sp.gov.br



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

7.8. O Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia efetuará acompanhamento periódico a qualquer, visando a verificação da conformidade da plataforma aos objetivos iniciais, e a manutenção da divulgação;

7.9. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia ouvida a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ, se necessário.

8. Conclusão

8.1. Tendo sido tomadas todas as providências para a elaboração do presente documento com obediência ao regramento legal, e objetivando alcançar o cumprimento do dever da eficiência pelo setor público, concluímos o TERMO DE REFERÊNCIA.

8.2. Equipe Técnica Responsável:

Claudemir de Menezes

Secretário Ajunto de Desenvolvimento
Econômico e Inovação

Fabio Castilho

Diretor de Departamento
e Representante do CMIT

Área Temática e Conteúdos Desejáveis

Tecnologia da Informação

- Desenvolvimento de Sistemas
 - Bancos de Dados:
 - MongoDB
 - PostgreSQL
 - MySQL
 - CSS 3



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

- GIT
- HTML 5
- Java
- Javascript
- Lit
- Node.JS
- PHP
- Python
- React Native
- React.JS
- SCRUM
- Swif

**ANEXO II
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

**Avenida Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 - Centro Cívico, Mogi das Cruzes,
SP**

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022

PROCESSO Nº XX/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, proprietária de plataformas de cursos na área de Tecnologia da Informação na modalidade (EaD), para oferta gratuita e de livre acesso a população, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência SMDEI xx/2022, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Chamamento Público acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do presente chamamento; bem como nos termos do art.14 da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente chamamento e das condições para entrega dos materiais;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo. Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data. Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

**ANEXO III
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

EMPRESA/SOCIEDADE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

ÁREA DE ATUAÇÃO (REGIÃO DO MUNICÍPIO):

TELEFONE:

E-MAIL:

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para participar do Credenciamento de propostas para celebração de contrato de convênio entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES e pessoa jurídica, proprietária de plataformas de cursos na área de Tecnologia da Informação na modalidade (EaD), para oferta gratuita e de livre acesso a população, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência SMDEI XX/2022, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº XX/2022, juntado para tanto, todos os documentos exigidos, devidamente assinados e rubricados. Declaramos ainda, sob as penas da lei, que:

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Credenciamento;
2. Encontramo-nos idôneos para licitar, contratar ou firmar convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal;
3. Concordamos integralmente com os termos do Edital e de seus Anexos.

Mogi das Cruzes/SP,

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

**ANEXO IV
PROPOSTAS**

As empresas deverão apresentar as propostas com os seguintes itens:

- Apresentação da empresa;
- Apresentação da plataforma e dos cursos nela contidos;
- Estimativa para conclusão dos cursos apresentados;

Mogi das Cruzes/SP, 14 de março de 2022

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022****ANEXO V
INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº XXXX/2022
PROCESSO N.º 5400/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022
CONTRATO Nº ___ QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente Contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta cidade, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Inovação, Sr. GABRIEL BASTIANELLI, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº xxx-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº xxx, doravante simplesmente denominada Administração Pública, e de outro lado na qualidade de CONTRATADA a empresa XXXXXXXX XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF xxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) o(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justa e contratada a celebração do presente instrumento, , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Credenciamento de pessoa jurídica, proprietária de plataformas de cursos na área de Tecnologia da Informação na modalidade (EaD), para oferta gratuita e de livre acesso a população, **em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência SMDEI XX/2022.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROJETO

2.1 - Para o alcance do objeto pactuado, as partes se comprometem a cumprir a PROPOSTA, integrante do Processo Administrativo nº xx/2022 bem como toda documentação técnica que dele resulte.

2.2 - Os ajustes na proposta poderão ser efetuados por meio de acordos e reduzidos a termo a qualquer tempo, respeitando os limites da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.1 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de suas ações.

4.2 - Cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações: a) exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução do PROJETO, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA PARCEIRA

5.1 - Cabe à EMPRESA cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações: a) executar integralmente o objeto pactuado, de acordo com o projeto apresentado e aprovado pela municipalidade, bem como as cláusulas deste contrato e na legislação pertinente. b) executar integralmente o objeto pactuado, respeitando todas as especificações e exigências LEGAIS. c) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1 Fica expressamente autorizada pela CONTRATANTE a divulgação de seu nome como parceira da CONTRATADA perante terceiros podendo a CONTRATADA utilizar do meio publicitário que lhe for mais conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Este CHAMAMENTO poderá ser alterado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo devendo o respectivo pedido de alteração de vigência ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos art. 57 da Lei nº 8.666/93.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Todos os serviços executados pela CONTRATADA serão fiscalizados pela Secretaria solicitante, através de agente responsável, obrigando-se a CONTRATADA a assegurar livre acesso aos locais de serviço, facilitando para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função, bem como, permitir iguais facilidades aos representantes da Gestora;

8.2 - Fica designado como gestor do Contrato o secretário da pasta solicitante, o qual assina o presente Instrumento;

8.3 - Fica designado como fiscal da execução do presente Contrato o profissional indicado pelo Secretário Gestor, confirme Anexo A do presente Instrumento Contratual;

8.4 - Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

8.4.1 - Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

8.4.2 - Verificar a conformidade da execução contratual com as condições estabelecidas;

8.4.3 - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

8.5 - A CONTRATANTE fica isenta de responsabilidade por atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

CLÁUSULA NONA – DA CONCLUSÃO, RENÚNCIA OU RESCISÃO

9.1 – As partes poderão rescindir este instrumento a qualquer tempo, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo ainda, ser extinto por comum acordo entre as partes, antes do prazo avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho, com os termos deste instrumento, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, unilateralmente suspender as atividades, objeto deste Chamamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DAS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVA

11.1 – As controvérsias que não puderem ser resolvidas por solução administrativa, com a participação do assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal, serão dirimidas pelo Foro do Município de Mogi das Cruzes – SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença de 2 (duas) testemunhas legalmente capazes, para que produza seus legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Mogi das Cruzes,

Fabio Castilho
Diretor de Departamento

Claudemir de Menezes
Secretário Ajunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação

REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

Testemunhas:

XX
RG

XX
RG



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

Pelo presente, em atendimento a clausula décima, item 8.3 do Contrato nº xx /2022, fica designado como fiscal da execução do presente Contrato o Sr Fábio Castilho, Diretor de Departamento Mogi das Cruzes, xx de xxxxx de 2022 (data do contrato)

Fábio Castilho
Diretor de Departamento

Claudemir de Menezes
Secretário Ajunto de Desenvolvimento Econômico e Inovação



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

**ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2022

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica, proprietária de plataformas de cursos na área de Tecnologia da Informação na modalidade (EaD), para oferta gratuita e de livre acesso a população, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência SMTI 005/2021.

ADVOGADO (S) _____

Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mogi das Cruzes,



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: GABRIEL BASTIANELLI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONONÔMICO E
INOVAÇÃO

CPF:

- RG: -SSP/SP

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

xx/SP

E-mail institucional:

E-mail:

Telefone:

cel : 11

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____

Advogado*: _____

Endereço eletrônico: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico